



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1671 /2.000

DATA 26/6 /2.000

“Dá Denominação a Praça e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado PRAÇA PREFEITO AQUILES MAIA, a Praça da Vila Nova, onde localiza a Feira Coberta.

ART. 2º - Após a publicação da presente Lei a família do homenageado poderá afixar Placa ou Estátua de Bronze, Alusiva a homenagem, desde que de acordo com o código de postura do município.

ART. 3º - A presente homenagem se faz justa em função de o referido ter se transferido para o oriente eterno, deixando profundas saudades para os parentes e amigos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2.000.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 135 e 135v Lv. 11.....

